



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Portaria 2194/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Dynny Rachell Longo Pacheco Ramos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1677/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Dynny Rachell Longo Pacheco Ramos, Professora II- 35h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9802, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.628,63 (quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 35h – Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.635,22
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 790,56
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 426,45
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 568,60
D.A.	Lei nº 7345/2002	R\$ 207,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de setembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria nº 237/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Fabiano Julio da Silva Salustiano.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.006039-2-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Fabiano Julio da Silva Salustiano, na condição de viúvo da falecida funcionária Elma Ribeiro da Silva Salustiano, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Assistente Social III – Padrão G, matrícula nº 14283, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 04/12/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 5.771,72 (cinco mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), a partir da data do óbito, 04/12/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Assistente Social III – Padrão G	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 5.771,72

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de fevereiro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 238/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Hamilton Cezar Tavares de Lima.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.099.001135-6-PA (5563/2022 – FMS):

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Hamilton Cezar Tavares de Lima, na condição de viúvo da falecida funcionária Laila Ayd de Oliveira de Lima, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Fundação Municipal de Saúde, na função de Médica Pediatra – Padrão G, matrícula nº 26029, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 28/11/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 6.002,59 (seis mil, dois reais e cinquenta e nove centavos), a partir da data do óbito, 28/11/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Médica Pediatra – Padrão G	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 6.002,59

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de fevereiro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 239/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Hamilton Cezar Tavares de Lima.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.006134-2-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Hamilton Cezar Tavares de Lima, na condição de viúvo da falecida funcionária Laila Ayd de Oliveira de Lima, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Médica III – 24h – Padrão L, matrícula nº 9663, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 28/11/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 6.312,51 (seis mil, trezentos e doze reais e cinquenta e um centavos), a partir da data do óbito, 28/11/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Médica III – 24h – Padrão L	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 6.312,51

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de fevereiro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 240/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Fabiano Julio da Silva Salustiano.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.099.001100-8-PA (5428/2022 – FMS):

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Fabiano Julio da Silva Salustiano, na condição de viúvo da falecida funcionária Elma Ribeiro da Silva Salustiano, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Fundação Municipal de Saúde, na função de Assistente Social III – 24h – Padrão E, matrícula nº 28521, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 04/12/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 6.592,35 (seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), a partir da data do óbito, 04/12/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Assistente Social III – 24h – Padrão E	Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 6.592,35

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de fevereiro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 120/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento e o Parecer nº 108/2023 da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a contar de 18/11/2022, a cessão do servidor BRUNO DIAS BATISTA AREAS ALVES, matrícula nº. 24218, ocupante do cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, anteriormente cedido para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Tanguá, conforme portaria nº 15/2022, publicada no D.O. do dia 18/01/2022;

CEDER o servidor BRUNO DIAS BATISTA AREAS ALVES, matrícula nº. 24218, ocupante do cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Maceió, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), regularizando os períodos de 18/11/2022 até 31/12/2022 e 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de fevereiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 132/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Decreto nº 022/2023 e o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora ISABEL DIAS BOUSQUET, matrícula nº 28079, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na 7ª Odontoclínica Militar de Campos dos Goytacazes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, regularizando os períodos de 01/01/2021 até 31/12/2021, 01/01/2022 até 31/12/2022 e 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 168/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da data de 09/02/2023, a cessão da servidora ELEDIR FRANCISCA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 34914, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedida pela portaria nº 34/2023, publicada no D.O. do dia 06/01/2023, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Itaperuna.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 169/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 848/2021, publicada no D.O. do dia 14/09/2021, que deferiu a cessão recíproca das servidoras FABIANE BARBOZA DUTRA, matrícula nº.24720, Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e ANGÉLICA DA SILVA AMARAL PEREIRA, matrícula nº. 10-1, Pedagogo, lotada na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de fevereiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 178/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.896/2019 que dispõe sobre a concessão de estágio profissionalizante no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o processo de seleção para estagiários do Município de Campos dos Goytacazes é parte integrante do Programa Primeira Chance;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de exame de seleção para admissão de estagiários;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Administração Pública da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência e transparência;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Banca Examinadora do concurso de seleção para o estágio profissionalizante.

Art. 2º - Ficam nomeados, para compor a Banca Examinadora do artigo anterior, os seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro:

- I – Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco;
- II – Bruno dos Santos Rangel;
- III – Jaqueline Alves Rovetta;
- IV – Jamile Cristine dos Santos;
- V – Selene Cristina de Queiroz Gonçalves.

Art. 3º - A Banca examinadora terá plena autonomia quanto à aplicação, correção, divulgação do resultado final das provas e demais atos previstos no Edital.

Parágrafo único – As atribuições da comissão serão exercidas sem interferências, sendo suas decisões soberanas.

Art. 4º - A Banca examinadora poderá requisitar servidores da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para compor equipe técnica na condução dos trabalhos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 10 de fevereiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.037.000310-2-PA	Mirian Barros Nascimento – FMS
2022.037.000315-9-PA	Jaqueline Gomes Nogueira – FMS
2022.099.000878-6-PA	Lais Vandesteem Pereira – FMS
2022.099.000892-7-PA	Altivo Cruz de Andrade – FMS
2022.204.005323-5-PA	Claudia Marcia Gonçalves Marcias de Sousa
2022.204.005669-7-PA	Kátia Tinoco da Silva
2022.204.004576-0-PA	Décio Dias Araújo
2022.204.005697-4-PA	Viviane de Souza Chaim Almeida Rosa
2022.204.008676-9-PA	Nilcilene Santos Peixoto
2022.204.008840-6-PA	Jane Cristina da Silva Rosa Moreira
2022.204.004363-9-PA	Elisa Maria Pessanha Moreira

2022.204.006375-1-PA	Jessyca Roberta Soto Costa
2023.204.000111-9-PA	Luiz Fernando Braz Soares
2023.204.000286-2-PA	Aline da Silva Monteiro
2023.204.000065-8-PA	Roseni da Conceição Caetano Videira
2023.204.000046-0-PA	Juan Scisínio Aguiar
2023.204.000176-9-PA	Rita de Cassia Escodine da Silva
2023.204.000174-4-PA	Alba Jussara Paes da Silva
2023.204.000068-P-PA	Gabrielle Viana Sampaio
2023.204.000009-3-PA	Silvani dos Santos Souza
2023.204.000099-9-PA	Niiciny do Amaral Martins
2023.204.000388-3-PA	Florisbela Almeida Gonçalves
2023.204.000045-3-PA	Marta Simonica Ferreira de Moraes
2023.204.000023-4-PA	Romilton Oliveira Andrade
2023.204.000310-4-PA	Elba Souza do Amaral Stellet
2023.204.000373-P-PA	Laisse Marins Defanti Gonzaga
2023.204.000180-2-PA	Kátia Eleonora Barreto Martins Pataro
2023.204.000255-3-PA	Isabel Cristina Ribeiro da Silva
2023.037.000020-6-PA	Rosângela Ferreira da Silva – FMS
2023.037.000020-0-PA	Leila Cerqueira da Silva de Almeida – FMS
2023.037.000026-P-PA	Dayse Pessanha Campos Lemos – FMS
2023.099.000086-3-PA	Anna Verônica Gonçalves Marcias – FMS
2023.099.000083-1-PA	Rita de Cássia Ferreira da Silva Gimenes – FMS
2023.099.000063-7-PA	Izabel Cristina da Silva Carvalho – FMS
2023.099.000102-2-PA	Uanderson Barreto de Souza – FMS
2023.099.000023-8-PA	Elisabete da Silva Abreu Rosa – FMS
2023.099.000012-3-PA	Katia Venina dos Santos – FMS
2023.099.000010-9-PA	Patrícia Helena dos Santos – FMS
2023.099.000004-0-PA	Fabiana Machado Rangel Povia – FMS
2023.099.000008-P-PA	Leonara Ventura Martins – FMS
2023.099.000051-5-PA	Ana Matilde da Silva Pereira de Souza – FMS
2023.099.000059-3-PA	Alberto Concesso Sá Rodrigues – FMS
2023.099.000065-1-PA	Graciane Nunes Pontes Ribeiro – FMS
2023.099.000096-0-PA	Dálcia Vieira da Silva – FMS

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.099.000963-9-PA	Lourdes Angelica Brandão Martins – FMS
2023.037.000004-0-PA	Jozelha de Oliveira – FMS
2023.099.000094-6-PA	Maria de Fátima da Silva Linhares – FMS
2023.099.000082-4-PA	Cátia Alexandra Ramos de Oliveira Berk – FMS
2023.099.000079-8-PA	Silvana Campos Leite – FMS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 13/02/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos –

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da
Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2022.204.003886-1-PA	Ana Suely Tavares França
2023.204.000116-5-PA	Rubia Mara Furriel Pinheiro Peixoto
2023.204.000223-7-PA	Rubia Mara Furriel Pinheiro Peixoto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 13/02/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos

Procurador Geral do Município

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA FMS- 002/2013
(2015.099.000241-7-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2023.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº 2016.115.002621-P-PA

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 06 de fevereiro de 2023.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº 0341/2018
(2018.115.000344-7-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2023.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº 2920/2021
(2021.204.003079-P-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 06 de fevereiro de 2023.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO nº 261/2021 (2021.204.000311-0-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2023.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº 377/2021
(2021.204.000387-5-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2023.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº: 2022.204.004143-1-PA

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2023.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Seduct nº 13/2022.

HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 48/2022, QUE APROVOU A NOTA TÉCNICA
CME Nº 01/2022 QUE DISPÕE SOBRE CORTE ETÁRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão, e a Lei nº 7.947/2007, que institui o Sistema Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer CME/CEI nº 48/2022, que aprovou a Nota Técnica CME nº 02/2022, e orientou de forma sistemática acerca do Corte Etário no Ensino Fundamental da Educação Básica conforme normas pertinentes à matéria;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 48/2022, deliberado em Sessão Plenária de 14/12/2022;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº48/2022 que aprovou a Nota Técnica CME nº 01/2022, com orientações sistemáticas ao Sistema Municipal de Ensino, sobre Corte Etário no Ensino Fundamental da Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2023.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17, da Lei Municipal nº 7.947/2007, que institui o Sistema Municipal de Ensino e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno, do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARECER CME/CEI nº 48/2022**, deliberado pelo Conselho Pleno, que aprovou a Nota Técnica CME nº 01/2022 com orientações sistemáticas ao Sistema Municipal de Ensino sobre Corte Etário no Ensino Fundamental da Educação Básica, dentro das normas em vigor.

Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2023.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743

Secretaria Municipal de Fazenda

Processos Fiscais nº 232561, 232562, 232563, 232564, 232565, 232566/2021
Auto de Infração nº 189657, 189658, 189659, 189660, 189661 189662/2021
Recorrente: Alexandre Simões Leite
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de Infração nº 189657, 189658, 189659, 189660, 189661 189662/2021, lavrado por agente fiscal do Município, em razão do autuado deixar de comunicar ao órgão competente, mudança de área construída no imóvel, gerando a diferença do IPTU lançada pelo geo processamento, referente aos exercícios: **2016; 2017; 2018; 2019; 2020 e 2021**, infringindo os dispositivos legais: "47, parágrafo 2º, 121, 125, 150 e 529 da lei 8.690/2015 e Lei Complementar nº 01/2017 (Código Tributário Municipal).

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, **por unanimidade de votos**, por força do normativo citado, **julga procedente** os Autos de Infração nº 189657, 189658, 189659, 189660, 189661 189662/2021, processos fiscais nº 232561, 232562, 232563, 232564, 232565, 232566/2021, mantendo a decisão de primeira instância.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de janeiro de 2023.

Rogéria Santos do Amaral Gomes
Relatora

Processo Fiscal nº 60.802/2019
Auto de Infração nº 17498/2019
Recorrente/Autuado: Construtora GMS AZEVEDO LTDA
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de Infração nº 17.498/2019, lavrado por agente fiscal do Município, em razão do autuado deixar de recolher o I.T.B.I, após análise de verificação da condição resolutoria da imunidade concedida no processo nº 14116/2013, da qual restou **não ratificada**, infringindo os dispositivos legais: "36, inciso VIII, art. 247 § 2º, art. 237, inciso I, art. 242, art. 245, art. 247, § único, art. 248, inciso XIII, art. 252, inciso II e art. 256, inciso I, art. 260 todos da Lei 8.690/15; c/c, art. 37, art. 147 e art. 149, inciso IV do Código tributário Nacional.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, **por unanimidade de votos**, com base no julgado do STF, Recurso Extraordinário nº 796.376, com tese de repercussão geral, **julgou improcedente** o Auto de Infração nº 17.498 e o processo fiscal nº 60.802/1019, reformando a decisão de primeira instância.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de janeiro de 2023.

João Batista da Silva Carreiras
Relator

Processo Fiscal nº 60.808/2019
Auto de Infração nº 17.520/2019
Recorrente/Autuado: Igshaan Holding e Participações S/A
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de Infração nº 17.520/2019, lavrado por agente fiscal do Município, em razão do autuado deixar de recolher o I.T.B.I, após análise de verificação da condição resolutoria da imunidade concedida no processo nº 20.259/2015, da qual restou **não ratificada**, infringindo os dispositivos legais: "36, inciso VIII, art. 247 § 2º, art. 237, inciso I, art. 242, art. 245, art. 247, § único, art. 248, inciso XIII, art. 252, inciso II e art. 256, inciso I, art. 260 todos da Lei 8.690/15; c/c, art. 37, art. 147 e art. 149, inciso IV do Código tributário Nacional.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, **por unanimidade de votos**, com base no julgado do STF, Recurso Extraordinário nº 796.376, com tese de repercussão geral, **julgou improcedente** o Auto de Infração nº 17.520 e o processo fiscal nº 60.808/1019, reformando a decisão de primeira instância.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de janeiro de 2023.

Orlando Lino Pinheiro Portugal Júnior
Relator

Processo Fiscal nº 60.811/2019
Auto de Infração nº 17.523/2019
Recorrente/Autuado: Igshaan Holding e Participações S/A
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de Infração nº 17.523/2019, lavrado por agente fiscal do Município, em razão do autuado deixar de recolher o I.T.B.I, após análise de verificação da condição resolutoria da imunidade concedida no processo nº 20.262/2015, da qual restou **não ratificada**, infringindo os dispositivos legais: "36, inciso VIII, art. 247 § 2º, art. 237, inciso I, art. 242, art. 245, art. 247, § único, art. 248, inciso XIII, art. 252, inciso II e art. 256, inciso I, art. 260 todos da Lei 8.690/15; c/c, art. 37, art. 147 e art. 149, inciso IV do Código tributário Nacional.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, **por unanimidade de votos**, com base no julgado do STF, Recurso Extraordinário nº 796.376, com tese de repercussão geral, **julgou improcedente** o Auto de Infração nº 17.523 e o processo fiscal nº 60.811/1019, reformando a decisão de primeira instância.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de janeiro de 2023.

Robson Pereira da Silva
Relator

Processo Fiscal nº 60.816/2019
Auto de Infração nº 17323/2019
Recorrente/Autuado: Igshaan Holding e Participações S/A
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de Infração nº 17.323/2019, lavrado por agente fiscal do Município, em razão do autuado deixar de recolher o I.T.B.I, após análise de verificação da condição resolutoria da imunidade concedida no processo nº 6777/2015, da qual restou **não ratificada**, infringindo os dispositivos legais: "36, inciso VIII, art. 247 § 2º, art. 237, inciso I, art. 242, art. 245, art. 247, § único, art. 248, inciso XIII, art. 252, inciso II e art. 256, inciso I, art. 260 todos da Lei 8.690/15; c/c, art. 37, art. 147 e art. 149, inciso IV do Código tributário Nacional.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, **por unanimidade de votos**, com base no julgado do STF, Recurso Extraordinário nº 796.376, com tese de repercussão geral, **julgou improcedente** o Auto de Infração nº 17.323 e o processo fiscal nº 60.816/1019, reformando a decisão de primeira instância.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de janeiro de 2023.

Orlando Lino Pinheiro Portugal Júnior
Relator

Fundação Municipal de Saúde**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023**

PROCESSO: 2023.099.000002-6-PR.

OBJETO: Contratação de empresa para capacitação de servidores do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, através do evento denominado "18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros" a realizar-se no período de 28 a 31 de março de 2023, no formato híbrido em Foz do Iguaçu/PR.

CONTRATADA: **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP- LTDA.**

CNPJ: 10.498.974/0002-81.

VALOR TOTAL: R\$ 59.670,00 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta reais).

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, c/c Artigo 13, VI da Lei Federal 8.666/93.

RATIFICADO E HOMOLOGADO O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Previcampos**ATO DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sr(a). **LUCIANE APARECIDA BARRETO SILVA MORAIS**, matrícula nº **23091**, a comparecer na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres nº 173 Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, para tratar de assunto de seu interesse no horário de 09H às 17H no prazo de 48h.

O não comparecimento no prazo estabelecido acarretará ciência automática do servidor interessado.

Campos dos Goytacazes, 13 de fevereiro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sr(a). **ROSANGELA APARECIDA BORGES**, matrícula nº **27865**, a comparecer na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres nº 173 Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, para tratar de assunto de seu interesse no horário de 09H às 17H no prazo de 48h.

O não comparecimento no prazo estabelecido acarretará ciência automática do servidor interessado.

Campos dos Goytacazes, 13 de fevereiro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 001/2023

COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n.º 001/2023, com cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits bebê (Enxoval) para distribuição pelo Departamento de Proteção Social Básica e pelo Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, por um período de 12 (doze) meses.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 02 de março de 2023, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.ri.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 13 de fevereiro de 2023.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
- Pregoeiro -

Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		Últ.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.366.600,07	2.172.276,57	2.285.596,00	2.181.086,66	2.215.772,41	2.196.529,45	2.519.843,67	2.751.220,15	2.468.405,10	2.333.902,45	2.035.549,21	6.508.093,37	32.028.867,11	0,00
Pessoal Ativo	1.851.240,74	1.656.917,24	1.770.226,67	1.665.729,33	1.700.413,08	1.681.070,05	1.753.884,40	2.242.873,09	1.960.058,04	1.841.522,56	1.889.012,98	3.189.075,27	23.022.223,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.572.801,63	1.370.631,79	1.471.500,23	1.396.723,35	1.424.544,56	1.407.820,90	1.474.005,88	1.957.391,72	1.673.762,47	1.533.191,86	1.569.056,95	2.435.020,70	19.306.452,04	0,00
Obrigações Patronais	278.439,11	286.285,45	298.726,44	269.005,98	275.868,52	273.249,15	279.878,52	285.481,37	286.295,57	308.330,70	299.956,03	754.154,57	3.895.771,41	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	515.359,33	515.359,33	515.359,33	515.359,33	515.359,33	515.359,33	759.959,27	508.347,06	508.347,06	492.379,89	146.536,23	3.318.918,10	8.826.643,66	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	365.477,99	365.477,99	365.477,99	365.477,99	365.477,99	365.477,99	541.157,52	360.771,68	360.771,68	351.027,11	0,00	3.102.124,94	6.908.720,94	0,00
Pensões	149.881,34	149.881,34	149.881,34	149.881,34	149.881,34	149.881,34	218.801,75	147.575,38	147.575,38	141.352,78	146.536,23	216.793,16	1.917.922,72	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	698.777,45	535.068,08	581.230,19	523.026,90	545.840,26	532.414,47	814.417,59	536.898,70	654.628,68	505.827,22	177.244,33	3.722.368,79	9.837.742,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	183.418,12	19.708,75	65.870,86	17.667,57	30.480,93	17.055,07	54.458,32	28.551,64	146.281,62	13.447,33	30.708,10	403.450,69	1.011.099,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	515.359,33	515.359,33	515.359,33	515.359,33	515.359,33	515.359,40	759.959,27	508.347,06	508.347,06	492.379,89	146.536,23	3.318.918,10	8.826.643,66	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.667.822,62	1.637.208,49	1.704.355,81	1.648.061,76	1.669.932,15	1.664.149,98	1.699.428,08	2.214.321,45	1.810.776,42	1.828.075,23	1.858.304,88	2.785.724,58	22.189.124,45	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR										% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		2.811.752.872,60										100,00%		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)		0,00												
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		0,00												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)		2.811.752.872,60												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)		22.191.124,45										0,79%		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		168.705.172,36										6,00%		
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		160.269.913,74										5,70%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		151.834.655,12										5,40%		

Fonte :

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pe e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Maurício Freitas Coelho
Diretor de Contabilidade
Matr.:3300-Port.nº0030/2023
Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Tânia Scher da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Matr.:2306-Port.nº0010/2023
Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Marquinho Bacellar
Presidente
Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

13/02/2023
12-26

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Últ.12Meses
DESPESA COM PESSOAL													
REGISTRO PATRIMONIAL													
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----				----
	Total não Executado				


Maurício Freitas Coelho
Diretor de Contabilidade
Matr.:3300-Port.nº0030/2023
Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes


Tânia Scher da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Matr.:3306-Port.nº0010/2023
Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes


Marquinho Bacellar
Presidente
Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

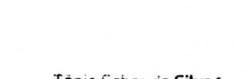
LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	2.811.752.872,6	
Receita Corrente Líquida Ajustada	2.811.752.872,6	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	22.191.124,5	0,79 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	168.705.172,4	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	160.269.913,7	5,70 %
Limite de Alerta	151.834.655,1	5,40 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	3.277.625,5	151,7

Fonte :
Nota :


Maurício Freitas Coelho
Diretor de Contabilidade
Matr.:3300-Port.nº0030/2023
Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes


Tânia Scher da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Matr.:3306-Port.nº0010/2023
Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes


Marquinho Bacellar
Presidente
Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De exercícios anteriores	Do exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)	(i) = (g - h)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.316.910,8	0,0	19.642,7	0,0	19.490,9		3.277.777,2	3.277.625,5	0,0	
Recursos Ordinários	3.316.910,8	0,0	19.642,7	0,0	19.490,9		3.277.777,2	3.277.625,5	0,0	
Outros Recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
TOTAL (III) = (I) + (II)	3.316.910,8	0,0	19.642,7	0,0	19.490,9		3.277.777,2	3.277.625,5	0,0	

Maurício Freitas Coelho
Diretor de Contabilidade
Matr.: 3300-Port. nº 0030/2023
Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Tânia Scher da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Matr.: 3306-Port. nº 0010/2023
Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Marquinho Bacellar
Presidente
Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: MARCOS DA SILVA BACELLAR
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: TÂNIA SCHER DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MAURÍCIO FREITAS COELHO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 10/02/2023 14:17h

PRA QUÊ A PRESSA, MOTORISTA?

No trânsito,
SUA RESPONSABILIDADE
salva vidas

CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

IMTT



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br